



**CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A.**

COMPANHIA ABERTA  
CGC/MF nº 00.979.969/0001-56 – NIRE 43 3 0003451 8  
AVENIDA MAUÁ, 1155 - 5º ANDAR - PORTO ALEGRE (RS)



**GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA FAZENDA

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Senhores Acionistas**

Atendendo às disposições legais e estatutárias, apresentamos-lhes as Demonstrações Financeiras da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das suas, respectivas, Notas Explicativas, do Relatório dos Auditores Independentes, da Manifestação do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal.

Registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM como Companhia de capital aberto, na categoria B, a CADIP já realizou onze emissões de debêntures, em montante atualizado, monetariamente, da ordem de R\$ 9,087 bilhões, todas já encerradas e liquidadas financeiramente.

A CADIP foi constituída em 26 de dezembro de 1995 pela Lei 10.600, de 26 de dezembro de 1995, sob a forma de sociedade anônima, sob controle do Estado do Rio Grande do Sul e teve recentemente seu objeto social alterado e ampliado através da Lei Nº 16.209, de 16 de dezembro de 2024, o qual, através do seu art. 2º, passou a ter a seguinte redação:

*I – Prestar serviços destinados à execução do Plano de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, inclusive:*

- a) Emitir e colocar no mercado obrigações, inclusive títulos e valores mobiliários, ou contratar financiamentos junto ao sistema financeiro nacional ou organismos multilaterais; e
- b) Adquirir, alienar ou dar em garantia ativos;

*II – Prestar garantias em contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP – firmados pelo Estado do Rio Grande do Sul; e*

*III – Participar, de forma minoritária, no capital de empresas que atuem no Rio Grande do Sul, conforme condições estabelecidas em lei e observadas as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Estadual do Rio Grande do Sul.*

A alteração do objeto social da Companhia visou modernizar e adequar suas competências às necessidades atuais do Estado do Rio Grande do Sul, transformando-a em um instrumento mais amplo, de apoio ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

O Balanço Patrimonial da Companhia, levantado em 31 de dezembro de 2024, apresentou variação relevante em relação aos saldos do exercício imediatamente anterior, em razão do adiantamento para futuro aumento de capital no montante de R\$ 500 milhões, aportados pelo acionista controlador.

O Patrimônio Líquido da Companhia que em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 720 milhões. Já em janeiro 2025 sofrerá alteração para R\$ 1.220 bilhões, face a subscrição e integralização ao capital do valor de R\$ 500 milhões, o qual, em 2024, havia sido incorporado ao patrimônio a título de adiantamento para futuro aumento do capital social. A liquidez financeira da Companhia assegura plenas condições de solvência de seus compromissos.

Ao longo do exercício de 2024 a CADIP não realizou emissões de títulos e valores mobiliários, nem registrou operações ativas, entretanto a Companhia continua com sua estrutura técnica e operacional, em plenas

condições, com vistas ao cumprimento de seu objeto social, especialmente construído para auxiliar Estado na administração da sua dívida pública.

A política de Recursos Humanos está prevista no § único e caput do artigo 6º da Lei Estadual nº 10.600 de 26 de dezembro de 1995, o qual dispõe que, para a consecução de seus negócios, a Companhia contará com servidores do Estado e da administração indireta, designados para tal fim.

A política interna de preservação do meio ambiente da Companhia está consubstanciada à política ambiental da Secretaria de Estado da Fazenda à qual é vinculada.

Os Auditores Independentes contratados pela CADIP prestam, exclusivamente, serviços de auditoria das Demonstrações Financeiras, à Companhia.

**Declaração da Diretoria:** na forma do disposto nos incisos V e VI, do Art. nº 27 da Instrução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, a Diretoria da Companhia declara que revisou, discutiu e concorda com as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como concorda com a opinião expressa no parecer dos Auditores Independentes sobre as referidas Demonstrações.

Agradecemos o apoio recebido da Administração Pública do Estado, em especial da Secretaria da Fazenda, a confiança dos Senhores Acionistas e o empenho do Conselho Fiscal, que muito contribuíram para as atividades da Companhia no decorrer do exercício de 2024.

A Administração.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO**

Em milhares de reais

| Ativo                                  | 2024      | 2023    | Passivo e patrimônio líquido                          | 2024      | 2023    |
|--|-----------|---------|---|-----------|---------|
| <b>Circulante</b>                      |           |         | <b>Circulante</b>                                     |           |         |
| Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4) | 1.220.689 | 720.830 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (Nota 11) | 500.000   | 700.000 |
|  |           |         | Fornecedores  | 5         | 4       |
|  |           |         |   | 500.005   | 700.004 |
| <b>Não circulante</b>                  |           |         | <b>Não circulante</b>                                 |           |         |
| Depósitos judiciais                    | 310       | 310     | Provisão para riscos fiscais (Nota 8)                 | 399       | 392     |
|  | 310       | 310     |   | 399       | 392     |
|  |           |         | Patrimônio líquido (Nota 6)                           |           |         |
| Total do ativo                         | 1.220.999 | 721.140 | Capital social  | 710.200   | 10.200  |
|  |           |         | Reservas de lucros                                    | 10.395    | 10.544  |
|  |           |         |   | 720.595   | 20.744  |
|  |           |         | Total do passivo e do patrimônio líquido              | 1.220.999 | 721.140 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

Exercícios findos em 31 de Dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado

|  | 2024  | 2023  |
|--|-------|-------|
| <b>Prejuízo líquido do exercício</b>               | (149) | (282) |
| Ajustes de exercícios anteriores                   | -     | -     |
| Resultado abrangente do exercício                  | -     | -     |
| <b>Atribuível a:</b>                               |       |       |
| Controladores                                      | (149) | (281) |
| Não Controladores                                  | -     | (1)   |
| <b>Outros componentes do resultado abrangente:</b> |       |       |
| <b>Resultado abrangente do período</b>             | (149) | (282) |
| <b>Atribuível a:</b>                               |       |       |
| Controladores                                      | (149) | (281) |
| Não Controladores                                  | -     | (1)   |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO**

Exercícios findos em 31 de Dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado

|   | 2024      | 2023      |
|---|-----------|-----------|
| <b>Despesas operacionais</b>  |           |           |
| Despesas gerais e administrativas (Nota 9)                          | (142)     | (142)     |
| Provisão para riscos fiscais  | (7)       | (140)     |
| <b>Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras</b>           | (149)     | (282)     |
| Receitas financeiras  | -         | -         |
| <b>Prejuízo antes da contribuição social e do imposto de renda</b>  | (149)     | (282)     |
| <b>Prejuízo líquido do exercício</b>                                | (149)     | (282)     |
| <b>Prejuízo líquido por ação ordinária - Básico e Diluído - R\$</b> | (0,00006) | (0,00408) |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO**

Exercícios findos em 31 de Dezembro

Em milhares de reais

|   | 2024      | 2023    |
|---|-----------|---------|
| <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais:</b>  |           |         |
| <b>Prejuízo líquido do exercício:</b>   | (149)     | (282)   |
| Ajustes para conciliar o prejuízo ao caixa e equivalentes de caixa aplicados nas atividades operacionais: |           |         |
| Provisão para riscos fiscais  | 7         | 7       |
| Outras Contingências  | -         | (58)    |
|   | (142)     | (333)   |
| <b>Caixa líquido consumido nas atividades operacionais</b>  | (142)     | (333)   |
| <b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>   |           |         |
| Redução (aumento) Fornecedores  | 1         | -       |
|   | 1         | -       |
| <b>Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais</b>   | (141)     | (333)   |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>   |           |         |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital   | (200.000) | 700.000 |
| Aumento de Capital Social   | 700.000   | -       |
|   | 500.000   | 700.000 |
| <b>Aumento (Redução) no caixa e equivalentes de caixa</b>   | 499.859   | 699.667 |
| <b>Demonstração do aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa:</b>                                |           |         |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício   | 1.220.689 | 720.830 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício  | 720.830   | 21.163  |
| <b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa</b>   | 499.859   | 699.667 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO**

Exercícios findos em 31 de Dezembro

Em milhares de reais

|   | 2024  | 2023  |
|---|-------|-------|
| <b>Valor adicionado recebido em transferência</b>   |       |       |
| Receitas financeiras                                | -     | -     |
| <b>Valor adicionado a distribuir</b>                | -     | -     |
| <b>Distribuição do valor adicionado</b>             |       |       |
| Serviços de terceiros, impostos taxas e emolumentos | 142   | 142   |
| Provisão para riscos fiscais                        | 7     | 140   |
| Prejuízos absorvidos                                | (149) | (282) |
| <b>Valor adicionado distribuído</b>                 | -     | -     |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Em milhares de reais

|                               | Capital Social | Reservas de Lucros |                    | Prejuízos Acumulados | Total   |
|-------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|----------------------|---------|
|                               |                | Legal              | Retenção de Lucros |                      |         |
| Em 1º de janeiro de 2023      | 10.200         | 2.040              | 8.786              | -                    | 21.026  |
| Prejuízo líquido do exercício |                |                    |                    | (282)                | (282)   |
| Absorção do prejuízo          |                |                    |                    | 282                  | -       |
| Em 31 de dezembro de 2023     | 10.200         | 2.040              | 8.504              | -                    | 20.744  |
| Aumento Capital Social        | 700.000        |                    |                    | 700.000              |         |
| Prejuízo líquido do exercício |                |                    |                    | (149)                | (149)   |
| Absorção do prejuízo          |                |                    |                    | 149                  | -       |
| Em 31 de dezembro de 2024     | 710.200        | 2.040              | 8.355              | -                    | 720.595 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023 - Em milhares de reais**

**1. Informações gerais**

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP é uma sociedade de economia mista, supervisionada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre - RS. A Companhia tem como objetivo implementar ações que visem contribuir na administração da dívida pública do Estado, podendo, para tanto, emitir e colocar, no mercado, obrigações e adquirir, alienar e dar em garantia: ativos, créditos, precatórios, títulos e valores mobiliários.

As demonstrações financeiras foram liberadas pela Diretoria para exame da Auditoria em 03 de janeiro de 2025.

**2. Resumo das principais políticas contábeis**

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

**2.1. Base de preparação**

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Intepreções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, e as Normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.



CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A.

COMPANHIA ABERTA
CGC/MF Nº 00.979.969/0001-56 - NIRE 43 3 0003451 8
AVENIDA MAUÁ, 1155 - 5ª ANDAR - PORTO ALEGRE (RS)



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DE 2023

Em milhares de reais

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e, também, o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das suas políticas contábeis.

2.2. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originários de até três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor.

2.3. Instrumentos financeiros derivativos e atividades de hedge

A Administração informa que a Companhia não possui nenhuma operação que possa ser caracterizada como instrumento financeiro derivativo ou operações de hedge, na forma do disposto na Deliberação CVM nº 550, de 17 de outubro de 2008.

Os instrumentos financeiros destinados a alcançar o objetivo social da Companhia estão representados, substancialmente, por caixa e equivalentes de caixa e por créditos a receber. Em função das suas características, a Administração da Companhia entende que os valores contábeis se situam em níveis líquidos de mercado.

2.4. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, com a probabilidade de que recursos econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da mesma possa ser feita.

2.5. Reconhecimento da receita

A Companhia reconhece a receita quando o seu valor pode ser mensurado com segurança. É provável que recursos financeiros futuros possam fluir para a Companhia, quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das suas atividades.

2.6. Demonstração do Valor Adicionado - DVA

A Demonstração do Valor Adicionado - DVA tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Empresa e sua distribuição, durante determinado período, é apresentada pela CADIP, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas Demonstrações Contábeis.

A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das Demonstrações Contábeis e seguindo as disposições contidas na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

2.7. Arrendamento Mercantil

Apvalamos os efeitos da aplicação da NBC TG 06 (R3) e não identificamos contratos que possam ser caracterizados como de arrendamento mercantil.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam risco significativo, com probabilidade de causar ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

A Companhia possui, em 31 de dezembro de 2024, base negativa de contribuição social, no montante de R\$ 23.645 (2023 - R\$ 23.603), e prejuízos fiscais, no montante de 23.645 R\$ (2023 - R\$ 23.603), sem prazo de prescrição, cujos créditos tributários, conservadoramente, não foram contabilizados, no montante de R\$ 8.039 (2023 - R\$ 7.990), uma vez que serão utilizados na proporção da geração futura de lucros tributáveis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Table with 2 columns: Bancos - conta movimento, Aplicações financeiras. Rows for 2024 and 2023.

As aplicações financeiras referem-se a recursos disponibilizados ao Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC, cuja remuneração tem, a partir de 1º de janeiro de 2005, o tratamento previsto no art. 1º do Decreto Estadual nº 38.113, de 22 de janeiro de 1998.

5. Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, as transações com partes relacionadas estão representadas pelas aplicações financeiras, descritas na Nota 4.

6. Patrimônio líquido

(a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2024 o Capital está composto por 2.402.611.661 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no Brasil.

Em 20 de março de 2024 o Acionista Estado do Rio Grande do Sul, alinhando-se ao Plano de Negócios da Companhia, efetuou integralização de Capital Social, no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

Os valores do Capital Social estão assim constituídos:

Table with 2 columns: Capital Social. Rows for 2024 and 2023.

(b) Reserva de lucros

(i) Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social no montante do art. 193 da Lei nº 6.404/76 e art. 20 do Estatulo Social.

(ii) Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros está representada pelo saldo remanescente de lucro líquido, após as destinações legais e estatutárias.

(c) Apropriação do lucro líquido do exercício

De acordo com o estatuto da Companhia, o lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, será, nas seguintes destinações: (i) 5% para constituição da Reserva legal, limitada a 20% do capital social; e (ii) 25% será distribuído como dividendo mínimo obrigatório.

7. Remuneração dos administradores

Na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 10.600/95, de 26 de dezembro de 1995, e atendendo ao estabelecido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, os Conselheiros e Diretores da Companhia são remunerados, substancialmente, com a importância de R\$ 1,00 (um real), por reunião e por mês, respectivamente, uma vez que os trabalhos por eles desenvolvidos são considerados, pela Lei Estadual nº 10.600, de 28 de dezembro de 1995, como de serviço público relevante.

8. Provisão para riscos fiscais

A Administração da Companhia tomou a decisão, conservadoramente, de constituir provisão para perda em processos administrativos, perante a Delegacia da Receita Federal de Porto Alegre - RS, referente à Manifestação de Inconformidade em relação à compensação de créditos tributários, inscritos em Dívida Ativa, no valor de R\$ 191, em 31 de dezembro de 2024, (2023 - R\$ 191) e, frente à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, referente ao questionamento quanto à aplicação de multa cominatória por alegado atraso de envio de documentos, no montante de R\$ 208, em 31 de dezembro de 2024, (2023 - R\$ 201), estas com decisão favorável à Companhia em 1ª Instância, junto a Justiça Federal.

9. Despesas gerais e administrativas

Nos períodos finais em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía registradas as seguintes despesas administrativas:

Table with 2 columns: 2024, 2023. Rows: Serviços de terceiros, Impostos taxas e emolumentos, Publicações.

10. Impactos ambientais

A Companhia não sofreu impactos ou desconfortos decorrentes das recentes enchentes que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul.

11. Fato Relevante

O Acionista Estado do Rio Grande do Sul, alinhando-se ao Plano e Negócios da Companhia, efetuou Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em 30 de dezembro de 2024.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A., tendo examinado o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração do Valor Adicionado, a Demonstração de Resultados Abrangentes, respectivas Notas Explicativas e demais documentos da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, ante os esclarecimentos prestados pela Diretoria e tendo presente ainda o teor do Relatório dos Auditores Independentes, manifesta-se pela aprovação das referidas matérias, sem ressalvas, e pelo encaminhamento das mesmas para apreciação e deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2025
Guilherme Correa Petry, Flávio Pompermayr, Jorge Luis Tonetto, Itanielson Dantas Silveira Cruz, Leonardo Maranhão Busatto

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, nos termos da lei e do estatuto social, examinamos o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado e demais demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como as justificativas da não distribuição de dividendos referentes ao exercício social de 2024 e da não elaboração de orçamento de capital para o exercício social de 2025, tendo presente ainda o Relatório dos Auditores Independentes, e entendemos, por unanimidade, que as referidas matérias estão em condições de serem deliberadas pelos Acionistas.
Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2025
Paulo da Fontoura Sacco, Juliana Debaquer, Clarisse Falcão Marcant

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À DD. Diretoria da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP - Porto Alegre - RS

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis individuais da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais". Somos independentes em relação à CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. De acordo com o item 9 da NBC T 701, o auditor deve determinar quais assuntos, entre aqueles comunicados aos responsáveis pela governança, exigiram atenção significativa na realização da auditoria. Para fazer essa determinação, o auditor deve levar em consideração: (a) as áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante ou com riscos significativos identificados, de acordo com a NBC T 315 - Identificação e Avaliação dos Riscos de Distorção Relevante por meio do Entendimento da Entidade e do seu Ambiente; (b) os julgamentos significativos do auditor relativos às áreas das demonstrações contábeis que também envolveram julgamento significativo por parte da administração, inclusive as estimativas contábeis identificadas que apresentam alto grau de incerteza na estimativa; (c) o efeito sobre a auditoria de fatos ou de transações significativas ocorridas durante o período. Contudo, conforme item A39 da NBC T 701, em alguns poucos casos (por exemplo, em se tratando de entidade listada com operações muito reduzidas), o auditor pode determinar que não há assuntos principais de auditoria, de acordo com o item 10, porque nenhum assunto exigiu sua atenção significativa. Esse foi o caso da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, que no exercício de 2024 apresentou um número reduzido de operações.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 11 - Fato Relevante - O Acionista Estado do Rio Grande do Sul, alinhando-se ao Plano e Negócios da Companhia, efetuou Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em 30 de dezembro de 2024. Nossa opinião não apresenta modificação em relação a este assunto.

Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, é apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas e procedidas

de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentado para fins de comparabilidade, foi anteriormente auditado por outros auditores independentes que emitiram relatório datado de 08 de janeiro de 2024, com opinião sem modificação sobre as demonstrações contábeis.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e o relatório do auditor

A administração da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinar como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais

nais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, uma vez que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
• obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP;
• avaliamos a adequação de políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
• concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP;
• verificamos se a divulgação de políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
• concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP;
• avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
• obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas da tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.
Porto Alegre, 08 de Janeiro de 2025.
MOREIRA ASSOCIADOS
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC RS 4632/0
DIEGO ROTHERMUND MOREIRA
Contador CRC RS 68603 - CNAL Nº 1128 - Sócio - Responsável Técnico